

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 507, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

*Institui a Comissão Especial de Habilitação,  
das Ações de Transporte Escolar, no âmbito  
do FNDE*

**O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 15 do Anexo I do Decreto nº 7.691, de 2 de março de 2012, publicado no D.O.U., de 6 de março de 2012,

Considerando o contido no art. 67 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e

Considerando o disposto no Edital de Convocação 01/2016 – CGAME, que trata da convocação das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) para Formação de Parcerias para as Ações de Transporte Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Habilitação das Ações de Transporte Escolar (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e Programa Caminho da Escola), no âmbito da Coordenação Geral de Apoio e Manutenção Escolar - CGAME, cuja competência é analisar as propostas apresentadas pelas Instituições Federais de Ensino Superior – IFES interessadas em participar do processo de habilitação para as linhas de colaboração em pesquisa, ensino e extensão como Unidades Acadêmicas Especializadas – UAE e/ou Centros Colaboradores de Apoio ao Transporte Escolar - CECATE.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes Integrantes:

Maria Nazaré Marinheiro Nicéas de Albuquerque (Coordenadora);

Silvio Alves Portilho – COATE;

Djailson Dantas de Medeiros – COACE;

Edileuza Santana da Silva – DAAME;

Gabriel Marques Andreozzi - COATE;

João Antonio Lopes de Oliveira – COACE; e

Silvério Moraes da Cruz – COACE

Art. 3º Caberá à Comissão expedir o Termo de Habilitação em nome da Instituição Federal de Ensino Superior que atender às condições estabelecidas em Edital.

Art. 4º A Comissão deverá divulgar, até 31 de outubro de 2016, no portal eletrônico do FNDE, a lista das IFES habilitadas.

Art. 5º A Comissão Especial de Habilitação terá vigência até 31 de dezembro de 2016

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **GASTÃO DIAS VIEIRA, Presidente**, em 21/10/2016, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0195363** e o código CRC **F00BD861**.